



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Institui o mês de Conscientização, Orientação e Combate às FAKE NEWS no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

(Projeto de **Lei nº 70/2022**, de autoria da **Vereadora Alliny Sartori**)

Art. 1º Em conformidade com a **Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007**, fica instituído o “Mês da Conscientização, Orientação e Combate às FAKE NEWS, no Município de Ibitinga”, a ser comemorado anualmente no mês de Setembro, que tem por objetivo informar e conscientizar a população a combater o Fake News.

Art. 2º A instituição do mês da conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS, no Município de Ibitinga, tem como objetivos:

- I - Promover campanhas educativas na cidade de Ibitinga, visando inibir a produção, propagação e reprodução de mensagens fake news, visando a conscientização das pessoas.
- II - Dar visibilidade e propagar o tema, estimulando a não produção, propagação e reprodução de mensagens fake news.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 14 de dezembro de 2022.

Dr. Fernando Inácio
Presidente

Ricardo Prado
Vice-Presidente

Murilo Bueno
Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

